INDICAÇÃO N° CM: 658/2025

Exmo. Sr.
Israel da Farmácia .
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência depois de ouvir o soberano plenário, que seja enviada a indicação anexa juntamente com o Anteprojeto de Lei, ao Exmo Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, para que estude a possibilidade de encaminhar a esta casa um projeto de lei para dar nova redação ao art. 1º da lei municipal 9.057/2022 de 24 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto dá nova redação ao Art. 1º da Lei municipal nº: 9.057/2022 de 24 de junho de 2022, a fim de propor autorização de uso do saldo remanescente no valor de de R$597.096,90,(quinhentos e noventa e sete mil noventa e seis reais e noventa centavos), na construção de uma reserva técnica, edifício anexo ao Museu Histórico de Divinópolis. A medida visa esclarecer que a construção do anexo está compreendida no conceito de "reforma do museu", por se tratar de ação integrante do projeto de revitalização e ampliação da estrutura física e funcional do espaço. A reserva técnica é essencial para garantir a conservação adequada do acervo e fortalecer a gestão do patrimônio histórico local. Diante disso, solicita-se o encaminhamento ao Poder Executivo para análise e possível transformação em projeto de lei.

Divinópolis, 03 de julho de 2025

Vereador Israel da Farmácia
Progressistas – PP
Presidente da Câmara Municipal - 2025/2026

Documento assinado digitalmente - 48P-R5K-545-JOV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANTEPROJETO DE LEI ____/2025

"Acrescenta o Parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 9.057 de 24 de junho de 2022".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 1º da Lei 9.057/2022 de 24 de junho de 2022, passa vigorar acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo remanescente no valor de R$597.096,90 (quinhentos e noventa e sete mil noventa e seis reais e noventa centavos), oriundo de recursos anteriormente destinados à reforma do Museu Histórico de Divinópolis, para a construção de reserva técnica, edifício anexo ao referido museu, como parte integrante do projeto de revitalização, ampliação e modernização da estrutura física e funcional do equipamento cultural."

Divinópolis, _____ de _____ de 2025

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 48P-R5K-545-JOV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem por objetivo adequar a redação do Art. 1ºdo Projeto de Lei nº 9.057/2022, a fim de esclarecer que a construção do edifício anexo, destinado à reserva técnica do Museu Histórico de Divinópolis, está compreendida no escopo da expressão "reforma do museu", sendo, portanto, parte essencial do projeto de revitalização e expansão da sua estrutura física e funcional. A medida visa garantir a correta aplicação dos recursos públicos remanescentes, promovendo o adequado desenvolvimento do patrimônio histórico e cultural da cidade. O anteprojeto da nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 9.057/2022, a fim de autorizar o Chefe do Poder Executivo a utilizar o saldo remanescente no valor de R$ 597.096,90 (quinhentos e noventa e sete mil noventa e seis reais e noventa centavos), para construção de reserva técnica, edifício anexo ao Museu Histórico de Divinópolis Esta casa legislativa entende que a expressão “reforma do Museu Histórico de Divinópolis” abrange, também, a construção de edifício anexo ao referido museu, como parte integrante do projeto de revitalização e ampliação de sua estrutura física e funcional. Esta manifestação tem por objetivo atender às exigências de formalização documental eventualmente requeridas por essa instituição financeira, com vistas à plena execução e regularidade da operação contratual.

Documento assinado digitalmente - 48P-R5K-545-JOV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/07/2025 às 11:45:01

Assinantes

✓ ISRAEL MENDONCA

Assinou em 03/07/2025 às 11:45:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.119.356-**

Eu, ISRAEL MENDONCA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

48P **R5K** **545** **JOV**